LEI Nº 5.755, DE 13 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde – FMS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
Total		210.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos supervenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme especificado a seguir:

Código	Especificação	Valor (R$)
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	210.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020), sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal